



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioeducativa – DEAPS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para **coleta, transporte, destinação e disposição final dos Resíduos dos Serviços de Saúde – RSS, dos Grupos A, B e E**, visando atender as futuras necessidades da **Penitenciária Estadual de Charqueadas II – PEC II (9ª DPR), que possuirá capacidade para 1650 apenados.**

- Resíduos de serviços de saúde do Grupo A: resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características, podem apresentar risco de infecção, elencados no Anexo I da RDC nº 222/2018;

- Resíduos de serviços de saúde do Grupo B: resíduos contendo produtos químicos que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade, elencados no Anexo I da Resolução da RDC nº 222/2018

- Resíduos de serviços de saúde do Grupo E: resíduos perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, fios ortodônticos cortados, próteses bucais metálicas inutilizadas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas, tubos capilares, micropipetas, lâminas e lamínulas, espátulas e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri), elencados no Anexo I da RDC nº 222/2018.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação, objeto deste expediente, destina-se a proporcionar uma gestão e

CENTRO ADMINISTRATIVO FERNANDO FERRARI – CAFF
Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-9351
CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.ssps.rs.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioeducativa – DEAPS

destinação segura e eficiente dos RSS na PEC II, visando à proteção das pessoas que realizam o seu manejo, a preservação da saúde pública e do meio ambiente, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do artigo 10 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 222/2018.

3. DOS SERVIÇOS

As etapas de coleta e transporte consistem na remoção dos resíduos armazenados de forma temporária em **recipientes de armazenamento temporário, fornecidos pela CONTRATADA**, até a unidade de tratamento ou disposição final, utilizando técnicas que garantam a preservação das condições de acondicionamento e a integridade dos trabalhadores, de terceiros e do meio ambiente, conforme orientações dos órgãos competentes e legislação em vigor no País.

Os resíduos coletados deverão ser transportados por veículos devidamente licenciados, atendendo as normas técnicas e legislação ambiental, conduzidos por funcionários habilitados, uniformizados, equipados com os EPI's e ferramentas próprias para a execução dos serviços.

Ainda, de acordo com a RDC nº 222/2018, os veículos de transporte externo dos RSS não podem ser dotados de sistema de compactação ou outro sistema que danifique os sacos contendo os RSS.

Os resíduos do Grupo A e B deverão ser armazenados em bombonas termoplásticas de 120 litros, com tampa e trava. Já os resíduos do Grupo E, devem ser acondicionados em caixas coletoras de perfurocortantes, fabricadas de acordo com as Normas (NBRs) da ABNT 13.853. Todos os recipientes (bombonas e caixas coletoras) de armazenamento temporário, instaladas no abrigo Temporário de RSS da PEC II, **devem ser fornecidos pela CONTRATADA**, de modo a atender os quantitativos de geração dos resíduos.

A CONTRATADA deverá identificar as bombonas dos resíduos do Grupo A, com o símbolo de substância infectante constante no Anexo II da RDC 222/2018, com rótulos de fundo branco, desenho e contornos pretos. As bombonas dos resíduos do

CENTRO ADMINISTRATIVO FERNANDO FERRARI – CAFF
Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-9351
CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.ssps.rs.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioeducativa – DEAPS

Grupo B, devem estar identificadas por meio de símbolo e frase de risco associado à periculosidade do resíduo químico.

Os resíduos do Grupo E (materiais perfurocortantes) devem ser armazenados em recipientes identificados, rígidos, providos com tampa, resistentes à punctura, ruptura e vazamento, acrescido da inscrição “Perfurocortante” e os riscos adicionais quando houver. Estas caixas coletoras, **fornecidas e identificadas pela CONTRATADA**, devem ser fabricadas de acordo com as Normas (NBRs) da ABNT 13.853. Sua montagem correta garante a eficiência do descarte e confiabilidade do recipiente.

Importante destacar que a identificação deve estar aposta nos sacos de acondicionamento, nos recipientes de coleta externa e nos recipientes de transporte, em local de fácil visualização, de forma indelével, utilizando-se símbolos, cores e frases, atendendo aos parâmetros referenciados na ABNT NBR 7.500 e RDC 222/2018.

As coletas dos resíduos deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 18h, no mínimo duas vezes por semana para os resíduos do Grupo A e uma vez por semana para os resíduos do Grupo B e E; devendo seguir cronogramas preestabelecidos pelos Fiscais do Contrato a serem designados.

Como ainda não foi realizada a contratação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, do Estabelecimento Prisional citado, para a estimativa do volume gerados de RSS, foi considerado o relatório de coletas fornecido pela empresa Servioeste Soluções Ambientais Ltda (em anexo), responsável pela coleta dos RSS em outros Estabelecimentos da Susepe. O relatório foi enviado pelo Departamento Administrativo da Susepe. A partir do mesmo, estima-se que a PEC II irá gerar anualmente, cerca de 250 Kg de resíduos do Grupo A, 20Kg de resíduos do Grupo B e 70 Kg de resíduos do Grupo E

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Apresentar Licença Ambiental válida, emitida pela Fepam, para transporte de resíduos perigosos;

Emitir e entregar à CONTRATANTE, o Certificado de Destinação Final de Resíduos (CDF), no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento dos mesmos, conforme determina a Portaria Fepam nº 87/2018. Este

CENTRO ADMINISTRATIVO FERNANDO FERRARI – CAFF
Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-9351
CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.ssps.rs.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioeducativa – DEAPS

documento atesta a tecnologia aplicada aos resíduos sólidos recebidos em suas respectivas quantidades, contidos em um ou mais MTRs. A emissão deste documento é de responsabilidade exclusiva do destinador;

Fornecer uniforme e crachá de identificação ao operador para prestação do serviço, enquanto permanecer em terreno pertencente a esta Superintendência dos Serviços Penitenciários;

Efetuar o ressarcimento de quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários, em serviço, causados a terceiros ou ao patrimônio público, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação ou comunicação efetuada pela fiscalização da Contratante;

Manter o contratante atualizado quanto à frota utilizada na execução dos serviços, informando placas, prefixos e setores de cada veículo;

Atender a todas as solicitações feitas pelo contratante, para o fornecimento de informações e dados sobre os serviços, indicadores de acidentes de trabalho ou outros referentes à gestão de medicina e segurança do trabalho, dentro dos prazos estipulados;

Executar os serviços de forma silenciosa, ordeira e com urbanidade;

Substituir qualquer componente da equipe que, a critério do contratante, apresente comportamento inadequado ao trabalho executado, ainda que não possa ser demitido;

Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do contrato;

Estar devidamente identificada na prestação dos serviços e estudos in loco, enquanto permanecer em terreno pertencente a esta Superintendência dos Serviços Penitenciários;

Protocolar as notas fiscais atestadas, remetendo-as para o e-mail notasfiscais@susepe.rs.gov.br;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

CENTRO ADMINISTRATIVO FERNANDO FERRARI – CAFF
Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-9351
CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.ssps.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioeducativa – DEAPS

4.1 DA VISITA TÉCNICA

Poderá ser realizada Visita Técnica antes da apresentação das propostas, pelo responsável técnico da empresa contratada.

Tal visita tem como objetivo dirimir dúvidas quanto às particularidades do terreno e do entorno, sendo os dados considerados pela empresa de total responsabilidade desta. Caso julgar necessário, a empresa poderá solicitar a presença do FISCAL DO CONTRATO nesta visita, devendo ser comunicado ao DEAPS para agendamento da mesma.

O licitante, independente de fazer visita técnica deverá apresentar declaração de pleno conhecimento do objeto e da realização do serviço.

O item anterior não isenta o prestador do serviço da obrigatoriedade da realização da Visita Técnica antes da apresentação da proposta de trabalho (após a homologação da licitação).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e pertinentes ao objeto do presente pacto;

- Zelar pelo bom andamento do contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes;

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais, assim como o atendimento à legislação específica;

- Notificar à CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

- **O Estabelecimento Prisional, gerador dos resíduos, deverá emitir o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), a cada coleta realizada, para o controle da expedição, transporte e recebimento na unidade de destinação de resíduos sólidos;**

6. DA FISCALIZAÇÃO

CENTRO ADMINISTRATIVO FERNANDO FERRARI – CAFF
Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-9351
CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.ssps.rs.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioeducativa – DEAPS

Conforme portaria 121/2013 - GAB/SUP DE 30-10-2013, caberá aos FISCAIS DO CONTRATO acompanhar e dirimir as atividades junto com a contratada, possibilitando todo o acesso ao bom andamento das atividades, bem como informando por escrito todas as irregularidades que possam surgir durante a execução dos serviços estabelecidos;

A fiscalização do contrato será definida a partir de ato de nomeação específico, que se dará através de publicação de Portaria ou documento semelhante no Diário Oficial do Estado;

Conforme Instrução Normativa CAGE nº06/2016, o fiscal do contrato deverá:

- Atestar a efetiva execução do objeto do qual trata este Termo de Referência, verificando a compatibilidade entre a execução e o que foi estabelecido;
- Registrar os atos de fiscalização e as ocorrências relacionadas à execução do serviço, assim como as medidas adotadas pela CONTRATADA para regularização de eventuais falhas apontadas pelo fiscal.

Porto Alegre, 8 de maio de 2023.

Paula Sabrina Mallmann

TSP Engenheira Ambiental
ID 4818393 | CREA RS 226970
DEAPS/SSPS

Daniela Reveilleau Ribeiro

Engenheira Civil
Chefe de Divisão do DEAPS/SSPS
ID 2523043 | CREA RS 098512

CENTRO ADMINISTRATIVO FERNANDO FERRARI – CAFF
Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-9351
CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.ssps.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioeducativa – DEAPS

De acordo,

Claudia Veppo Gaier

Engenheira Civil

Diretora do DEAPS/SSPS

ID 2706377 | CREA RS 114170

CENTRO ADMINISTRATIVO FERNANDO FERRARI – CAFF
Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-9351
CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.ssps.rs.gov.br